



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.196
Costa Rica (MS), 11 de Julho de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) – **Paulo Renato Andriani**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**
2º Secretário - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Claudioiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolomo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000972
Processo nº 01/2017
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Fundo Municipal de Saúde
Maria Aparecida Berni Silva - ME
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.
Valor Global: R\$ 70,00 (setenta reais)
Dotação: 10.301.0011-2.044
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 01/2017 - SRP
Data de Assinatura: 30 de março de 2017
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Adriana Maura Maset Tobal

Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo visando a prorrogação da vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, passando de 19/07/2018 para 19/12/2018, bem como o aditamento do valor contratual em mais R\$ 1.564,81 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), equivalente ao acréscimo de 25%, passando o valor global para R\$ 7.824,05 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente o Contrato nº 3294/2017 resultante do Processo Licitatório nº 1237/2017, modalidade Pregão Presencial nº 67/2017.

Costa Rica, 10 de julho de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

Processo nº 1083/2018
Pregão Eletrônico nº 56/2018
Sistema Registro de Preços

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, Ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e autorizo a celebração

de Contrato no valor de R\$ 4.753,48 (quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) com vigência de 03 (três) meses, para o fornecedor MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA com a ressalva de que fica deferido a utilização do valor ora contratado, apenas dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 33/2018, obedecendo ainda quantidade e marcas lá registradas, devendo o Órgão Gerenciador/Órgão Participante, utilizar o valor ora contratado, de acordo com a necessidade.

Costa Rica, 11 de julho de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

Processo nº 419/2018
Pregão Presencial nº 17/2018
Sistema Registro de Preços

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, Ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e autorizo a celebração de Contrato no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com o fornecedor ELIZABETE COSTA RICA TINTAS LTDA EPP, com vigência de 09 (nove) meses, com a ressalva de que fica deferido a utilização do valor ora contratado, apenas dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 20/2018, obedecendo ainda quantidade e marcas lá registradas, devendo o Órgão Gerenciador/Órgão Participante, utilizar o valor ora contratado, de acordo com a necessidade.

Costa Rica, 11 de julho de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

Processo nº 952/2018
Pregão Presencial nº 45/2018
Sistema Registro de Preços

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, Ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e autorizo a celebração de Contrato no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com vigência de 03 (três) meses, para o fornecedor ART VIDEO EIRELI, com a ressalva de que fica de-

ferido a utilização do valor ora contratado, apenas dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 31/2018, obedecendo ainda quantidade e marcas lá registradas, devendo o Órgão Gerenciador/Órgão Participante, utilizar o valor ora contratado, de acordo com a necessidade.

Costa Rica, 11 de julho de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 83/2018
Processo nº 1641/2018

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 3.375/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a licitação do tipo "melhor preço por lote" visando a aquisição de conjunto vídeo cirurgias – laparoscopia para atender as necessidades da média e alta complexibilidade do Município de Costa Rica, a data para abertura das propostas é 31 de julho de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br para mais informações consultar o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito Ambrosina Paes, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica/MS ou ainda pelo telefone (67) 3247-7000.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no campo "processos".

Costa Rica, 11 de julho de 2018
Tamires Paulina dos Santos Morais
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 03/2018
Processo nº 629/2018

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação de empresa para implantação do sistema de melhoria e modernização do sistema de iluminação pública em diversos logradouros e praças da cidade e adjudica em favor da empresa LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.915.209/0001-79, vencedora da licitação com valor global de R\$ 2.557.975,56 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Costa Rica, 10 de julho de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS

HUMANOS E O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

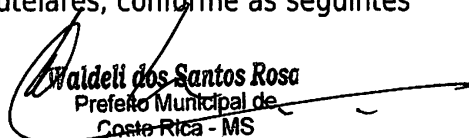
PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

25958/2018

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial

Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, GUSTAVO DO VALE ROCHA, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral nº 1209268 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF

sob o nº 483.214.861-34, residente e domiciliado (a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - 2, e PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA com sede Na (o) Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº. 228 - Bairro: Centro Cep: 79550-000 Costa Rica - Mato Grosso Do Sul, CNPJ 15.389.596/0001-30, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo (a) Prefeito, WALDELI DOS SANTOS ROSA, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade 1820581-ssp/pr, inscrito no CPF sob o nº 326.120.019-72, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes


Waldele dos Santos Rosa
Prefeito Municipal de
Costa Rica - MS

condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos ao

Município Costa Rica, de 1 (um) automóvel (viés), cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- b. Comparecer, por meio do responsável designado, em até 15 (quinze) dias, à concessionária indicada para a retirada do (s) veículo (s) doado (s), após a realização da vistoria;
- c. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos


Waldell dos Santos Rosa
Prefeito Municipal de
Costa Rica - MS

- destinados à manutenção do (s) veículo (s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do (s) veículo (s);
- d. Pagar anualmente o IPVA e o Seguro Obrigatório do (s) veículo (s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV;
 - e. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;
 - f. Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
 - g. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do (s) veículo (s);
 - h. Manter o (s) veículo (s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
 - i. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao (s) veículo (s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
 - j. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
 - k. Conservar e manter a identificação visual do (s) veículo (s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;
 - l. Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar, o (s) veículo (s) durante 10 anos;
 - m. Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
 - n. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
 - o. Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
 - p. Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.


Waldell dos Santos Rosa
Prefeito Municipal de
Costa Rica - MS

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- a. Doar o (s) veículo (s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado (s) e emplacado (s);
- b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do (s) veículo (s);

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL


O presente Termo poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a. Utilização do bem doado em desacordo com este Termo;
 - b. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.
 - c. Subcláusula Primeira. A revogação do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que


Maidei dos Santos Rosa
Prefeito Municipal de
Costa Rica - MS

solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao veículo, para que a DONATÁRIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.


Valdeci dos Santos Rosa
Prefeito Municipal de
Costa Rica - MS

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2018.



GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro(a) de Estado-Chefe do
Ministério dos Direitos Humanos



WALDELL DOS SANTOS ROSA
Prefeito de Costa Rica/MS

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Costa Rica Estado: MS Nome do Prefeito: WALDELI DOS SANTOS ROSA Nome do responsável pela retirada: EZEQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS Telefone de contato: 67 3247-7000 E-mail: sine@costarica.ms.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Veículo

Automóvel, misto, utilitário, tipo Station Wagon - SW, Sport Utility Vehicle - SUV ou minivan

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Veículo adquirido no Âmbito do Contrato 22/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) PEUGEOT CITROËN

Número identificador	Valor unitário
935SUNFN1KB501431	R\$ 55.361,00
Quantidade: 1	Valor Total: R\$ 55.361,00


Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal de
 Costa Rica - MS



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Autorização para retirada do bem Nº 19860912805069110

O Ministério dos Direitos Humanos autoriza a retirada do(s) bem(s) abaixo identificado(s), junto ao local de retirada Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA:

CHASSI
935SUNFN1KB501431

Para verificar a autenticidade dessa autorização, acesse:
<http://sig.sdh.gov.br/validaautorizacao>

Data e hora do documento: 07/07/2018 12:44

Ministério dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo do Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, invocando os princípios que regem a administração pública, em especial ao da transparência e da publicidade, amparado no parágrafo único do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal], torna público para conhecimento dos interessados a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 16/07/2018 às 14h00min no Plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019.

Costa Rica/MS, 10 de julho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
 PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELOS
 PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

SAAE**PORTARIA N.º 012/2018 Costa Rica, 02 de Julho 2018.**

O SENHOR ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES, Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N°13873 DE 16 de Março 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Em cumprimento a Resolução TCE/MS N°54 de 14 Dezembro/2016, ANEXO VI 8.1 letra "B", será obrigatório acompanhar as Notas Fiscais para fins de cada pagamento, as seguintes certidões negativas do fornecedor: Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias (Conjunta), Estadual (nos casos de prestações de serviços será dispensado), Municipal, Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certificado de Regularidade Trabalhista.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica - MS, 02 de Julho 2018.
ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES
 DIRETOR DO SAAE

PORTARIA N.º 13/2018 Costa Rica, 02 de Julho 2018.

O SENHOR ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES, Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N°13873 DE 16 de Março 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para comporem a CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Autarquia SAAE, conforme abaixo:

- I. Wilsiany Carrijo Silva - Presidente da Comissão de Licitação
- II. Adriana Clicina da Silva – Membro
- III. Claudia Alonso Nadea Texeira – Membro
- IV. Regina Marcia Caldeira da Silva – Membro

Parágrafo único. Na falta da Presidente, esta será substituída pelo membro Claudia Alonso Nadea Texeira..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica - MS, 02 de Julho de 2018.
ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES
 DIRETOR DO SAAE

PORTARIA N.º 14/2018 Costa Rica-MS, 02 de Julho 2018

O SENHOR ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES, Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N°13873 DE 16 de Março 2018.

RESOLVE:

Art.1ºDesignar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de prego

eira na modalidade de licitação pregão:

- I- Wilsiany Carrijo Silva
- II- Adriana Clicina da Silva

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Apoio, na forma que menciona o art.10 do Decreto 3.375/05:

- I- Claudia Alonso Nadea Texeira
- II- Regina Marcia Caldeira da Silva
- III- Vera Alice Garcia
- IV- Adriana Clicina da Silva

Art.3º São Atribuições do Pregoeiro. O que menciona o art. 9º do Decreto nº 3.375/05:

Art. 9º...

- I- A abertura da sessão pública;
- II- A abertura e análise das propostas iniciais de preços;
- III- A Analise das propostas
- IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances;
- V- A escolha da proposta ou lance de menor preço;
- VI- A decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
- VII- A análise da habilitação;
- VIII- A negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
- IX- A Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- X- A Elaboração da Ata;
- XI- A Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

XII- O recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento à autoridade competente;

XIII- A decisão sobre os pedidos de esclarecimento, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e contratação.

XIV- O recebimento dos recursos e sua apreciação, para fins de reconsiderações;

XV- O Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e contratação.

Art. 4º Para a utilização da modalidade de licitação pregão, no âmbito da administração pública municipal será observada a Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Municipal nº 3375/05 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica - MS, 02 de Julho 2018.
ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES
 DIRETOR DO SAAE

CONSELHO**Ata da Reunião conjunta do Conselho Fiscal e Conselho Curador do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**

Aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), no escritório do Serviço de Previdência Municipal – SPMCR, sito a rua José Pereira da Silva 758, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, ao final assinados, para nos termos do § 1º do artigo 33 promoverem o exame dos atos de gestão e das contas, do balancete mensal e demonstrativos de aplicação financeira e seus desempenhos, bem como o fluxo do recebimento de contribuições, a saber:

Balancete mês de maio de 2018

1)Segmento de Renda Fixa

BB DTVM
 BB Previdenciário IMA-B Titulos Públicos
 Saldo: R\$ 7.987.754,32
 Índice: IMA
 Rentabilidade: - 3,16%

BB DTVM
 BB Previdenciário Renda Fixa IDKA 2
 Saldo: R\$ 2.428.488,35
 Índice: IDKA
 Rentabilidade: -0,84%

Rentabilidade: -10,99%

BB DTVM
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B5
Saldo: R\$ 853.661,60
Índice: IMA Geral
Rentabilidade: -1,56%

Banco do Brasil
BB Ações IBRX INDEX
Saldo: R\$ 327.385,02
Índice: IBRX
Rentabilidade: -11,03%

BB DTVM
BB REF DI LP 200 MIL
Saldo: R\$ 1.426.866,27
Índice: IMA Geral
Rentabilidade: 0,47%

Banco do Brasil
BB Ações II
Saldo: R\$ 396.321,28
Índice: IBRX
Rentabilidade: - 16,67%

BBDTVM
BB PREVIDENCIÁRIO IRFM
Saldo: R\$ 774.957,73
Índice: IMA
Rentabilidade: -1,85%

Os membros do Conselho Fiscal, após análise do balanço dos meses em apreço, suas receitas e despesas de aposentadorias, pensões, despesas administrativas e outras, declaram aprovadas as contas em análise.

Conselho Curador :

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Público RF
Saldo: R\$ 8.726.926,74
Índice: IMA
Rentabilidade: -3,17%

Laudice Batista de Souza Averaldo Batista de Amorim Geandro dos Santos Almeida

Conselho Fiscal:

BANCO BRB DTVM S/A
Infinity Lotus FI Renda Fixa
Saldo: 153.980,26
Índice: CDI
Rentabilidade: 0,50%

Adevilson Paes Fontoura Osmar Marques Pinheiro Marcia Silva Ramos Rodrigues Carvalho

Adriana Clicina da Silva Diretoria: Deoclécio Paes da Silva

Caixa Econômica Federal
Caixa FI Brasil IDKA IPCA RF LP
Saldo: R\$ 924.416,08
Índice: IDKA
Rentabilidade: -0,78%

Caixa Econômica Federal
Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos RF
Saldo: R\$ 1.294.468,93
Índice: IMA-B
Rentabilidade: 0,46%

Caixa Econômica Federal
Caixa FI Brasil 2030 Títulos Públicos RF
Saldo: R\$ 1.318.440,00
Índice: IPCA
Rentabilidade: 0,70%

Caixa Econômica Federal
FI Caixa Brasil Ref DI Longo Prazo
Saldo: R\$ 336.101,23
Índice: DI
Rentabilidade: 0,50%

Banco Cooperativo SICRED
FI Institucional RF IRFM 1 LP
Saldo: 2.238.925,64
Índice: IMA
Rentabilidade: 0,48%

Banco Cooperativo SICRED
FI Institucional RF IMA-B LP
Saldo: R\$ 3.641.438,14
Índice: IMA
Rentabilidade: - 3,14%

(BANCO FINAXIS/PETRA)
Fundo Rural FIDC Premium
Saldo: R\$ 11.620,58
Índice: FIDC
Obs: em liquidação
Rentabilidade: - 0,27%

Banco Bradesco S/A
Bradesco Institucional FIC FI Renda Fica IMA Geral
Saldo: 343.656,06
Índice: IMA
Rentabilidade: -1,59%

2)Renda Variável

Caixa Econômica Federal
Caixa FI Ações Brasil IBX-50
Saldo: R\$ 318.364,35
Indexador: IBX-50

BOLETIM DIARIO TESOURARIA

10/07/2018

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	796.590,08
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	63.293,86
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	1,15
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	231.321,39
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	8.681,63
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	24.246,72
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	536.980,81
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.085,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	906.136,30
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	41.183,46
REND. - 6.718-0		R\$	15,90
1.147-9		R\$	2.371.992,53
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.830,00
FMDD - 6.625-7		R\$	118.299,57
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	12.175.157,17
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	61.516,09
DETRAN - 10864-2		R\$	46.798,25
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	189.541,91
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	4.393,64
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	925.489,62
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.057.094,49
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	17.412,04
Simple Nacional 11.783-8		R\$	23.401,04
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	503.449,68
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	75.111,92
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	3.441,03
	TOTAL:	R\$	20.226.614,96

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		R\$	1.142,90
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	619.031,45
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	302.479,83
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	17.658,26
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	42.887,16
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	12.934,21
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	87.651,50
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	122.431,74
FNDE - TRANSF. DE RECUR.FINAN. A TÍTULO DE APOIO -FEDERAT.REC.FPM- 25.442-8		R\$	103.932,61
FUNDEB -11.615-7		R\$	2.195.079,64
	TOTAL:	R\$	3.505.229,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	17.375,51
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	709.829,92
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	313.025,86
B.BRASIL - ESTRUT.DA ATENÇÃOESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - 21.908-8	UNIÃO	R\$	55,72
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	UNIÃO	R\$	1.654.043,84
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$	510.928,56
B.BRASIL - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - ESTADO - 24.791-X	ESTADO	R\$	130.000,00
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	76,06
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	538.967,46
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	3.471,52
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	8.174,06
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	83.855,01
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	3.640,74
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	135.170,03
	TOTAL:	R\$	4.108.614,29

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2			43,31
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 47-7	MUNICIPAL		174.879,57
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	55.374,53
200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8		R\$	855.847,77
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$	38.578,24
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4		R\$	38.578,24

200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	36.183,20
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	36.682,61
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	1.498,86
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.225,69
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	122,72
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,70
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,18
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	16.898,29
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	16.469,62
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO		
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	1.127,26
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	1.189,31
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	9.226,67
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	635,99
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	12.801,19
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	2.005,18
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	15.697,74
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	10.811,78
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	50.966,46
	TOTAL:	R\$	1.380.847,11
	SALDO CONSOLIDADO PMCR	R\$	29.221.305,66

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ITR	16.052,74
FPM	411.652,31
FUNDEB	98.862,41
IGDBF - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.	4.096,86
CID- CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO	22.469,65
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR	98.241,37
CONV.PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE.	74.571,70

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	550.304,21
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	513.784,32
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	124.501,04
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9			
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	303.150,07
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2			
CONVÊNIO - BRASIL RIDE - 25.567-X		R\$	55.000,00
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7		R\$	451.166,60
PAV.ASFÁLTICA JK.6647.006-8			
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	89.986,89
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	31.633,39
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	-
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8		R\$	98.844,32
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	2.218.370,84

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	14.829.082,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.130.979,85
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	649.210,83
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	6.017.802,37
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	3.880,02
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.769,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.326.014,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	153.203,24
24-mai			35.121.956,36

SUMÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHOPág.01

DESPACHO DO ORDENADOR

DESPACHO DO ORDENADORPág.01/02

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.....Pág.02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág.02

MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS

MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOSPág.03/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃOPág.11

SAAE

SAAE.....Pág.11

CONSELHO

CONSELHOPág.11/12

BOLETIM

BOLETIM.....Pág.13/14

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000**

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompmcr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br